

CAMPANHA 5

Autor Destaque 5+

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como finalidade tornar público a Campanha: **5 - Autor Destaque 5+**, destinada a participantes brasileiros, e participantes de outros países.

CLÁUSULA 2ª: A Campanha irá contemplar o participante, conforme normas descritas a seguir:

Parágrafo primeiro: Premiação: Autor(a) participante de 5 (cinco) ou mais Antologias.

§ **Prêmio:** Certificado Digital de *Autor Destaque 2023*.

CLÁUSULA 3ª: As Regras e Normas para participar da Campanha são:

Parágrafo primeiro: Ser participante das Antologias organizadas pela *Antologias Brasil* no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Parágrafo segundo: No que se refere a *Premiação*, será emitido os Certificados durante a última semana do corrente ano.

CLÁUSULA 4ª: Não serão aceitos textos que ferem os princípios fundamentais dos direitos humanos, eróticos, que estimulem preconceito, violência, ou que falam sobre religião e política nas Antologias.

CLÁUSULA 5ª: O valor de inscrição dos autores de cada Antologia será definido de acordo com cada projeto/edital.

CLÁUSULA 6ª: A Participação é Automática, não sendo necessário o(a) Autor(a) realizar qualquer tipo de Inscrição para participar na Campanha.

CLÁUSULA 7ª: Eventuais dúvidas não pré-estabelecidas neste documento serão analisadas pelo conselho diretivo da Antologias Brasil.

Goiânia, GO. 05 de janeiro de 2023

Gersimar Martins
Editor Chefe
Antologias Brasil